



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 - Caixa Postal nº 138 - Telefone (018) 3279-8010
CEP 19570-000 - Regente Feijó - Estado de São Paulo
site: www.regentefeijo.sp.gov.br - e-mail: atendimento@regentefeijo.sp.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 3.157, DE 19 DE AGOSTO DE 2020.

Dispõe sobre autorização legislativa para o Poder Executivo Municipal transferir, mediante termo de repasse, recurso financeiro a Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP que especifica e dá outras providências.

MARCO ANTONIO PEREIRA DA ROCHA, Prefeito Municipal de Regente Feijó, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transferir, mediante termo de repasse, a importância de **R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)**, recurso advindo da Secretaria do Tesouro Nacional, conforme Processo 25000.098026/2020-62 anexo, ao **HOSPITAL E MATERNIDADE REGIONAL DE REGENTE FEIJÓ - HMRRF**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 07.956.704/0001-81, qualificado como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, para o controle da pandemia da COVID-19 nesta municipalidade, nos termos do Plano de Trabalho aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde.

Art. 2º A OSCIP deverá prestar contas da aplicação dos recursos a Divisão Municipal de Saúde, nos moldes fixados pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão a conta da seguinte dotação orçamentária: **02.04.01.103010015.2021000.3.3.90.39.00.00.00** – **Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Transferências e Convênios Federais-Vinc.**

Conta: 2214

Código de Aplicação: 312.0003 Covid-19 – Recurso Federal

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Regente Feijó, 19 de Agosto de 2020.


MARCO ANTONIO PEREIRA DA ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL

Detalhar Pagamento

De acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em no máximo dois dias úteis após a data de emissão da Ordem Bancária para correntistas do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de no máximo três dias úteis.

Ano 2020	Mês Julho	Tipo de consulta Fundo a Fundo
Ação ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE - NACIONAL (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO)	Entidade FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE REGENTE FEIJO	CPF/CNPJ 15.538.451/0001-54
		Grupo CORONAVÍRUS (COVID-19)
Ação ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE - NACIONAL (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO)	Ação Detalhada CORONAVÍRUS (COVID-19)	UF SP
	Município REGENTE FEIJO	Código IBGE 354240
População 20.261 habitantes	Ano Censo 2019	Prefeito(a) MARCO ANTONIO PEREIRA DA ROCHA
Data Inicial Gestão 01/01/2013	Secretário(a) FABIANA SABINO BENTO DE SOUZA	Presidente Conselho MARCILIO CARVALHO
Processo 25000098026202062	Repasso Municipal	

Comp.	Nº OB	Data OB	Tipo Repasse	Banco OB	Agência OB	Conta OB	Valor Total	Valor Desconto	Valor Líquido	Motivo Rejeição	Nº Proposta	Nº Portaria
Única em 2020	816034	15/07/2020	MUNICIPAL	001	025194	0000163481	400.000,00	0,00	400.000,00		25000.098026/2020-62	
Total							400.000,00	0,00	400.000,00			

